REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.850/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA EUGÊNIA GARCIA ABRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Mª Eugenia Garcia Abrão, localizado na Folha CSI-32, Quadra 11, Lote nº 10, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com a Area da Caixa Economica, pelo lado esquerdo com o Lote nº 09, frente para ' VCI-01, fundos com o Lote nº 11. Medindo 10M00 de frente ' 25M00 de lateral direita, 25M00 de lateral esquerda e ' 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =